



EDITAL Nº 31/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL Nº 12/2024

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de vagas ociosas referente ao Edital 12/2024 contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o curso de Formação Inicial e Continuada- FIC de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ofertado pelos *campi* São João de Meriti e Volta Redonda do IFRJ, no âmbito do Programa EnergIFE da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC / Ministério da Educação – MEC, para o 1º semestre de ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.
- 1.3. O (A) candidato (a) deverá possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: energife@ifrj.edu.br.
- 1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Fundamental I (1º ao 5º ano) completo

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2024, um total de 200 (duzentas) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:

Campus	Turno	Dias da Semana	Carga Horária	Ampla concorrência	Negras (pretas e pardas) / Indígenas	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total de Vagas
São João de Meriti	Manhã	2ª a 6ª	201	37	10	3	50
	Tarde	2ª a 6ª	201	37	10	3	50
Volta Redonda	Manhã	2ª a 6ª	201	37	10	3	50
	Tarde	2ª a 6ª	201	37	10	3	50

- 2.2. Os (As) candidatos (as) que concorrem às vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas ou PcD, também concorrem às vagas da ampla concorrência.

- 2.3. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica conforme o artigo 299 do Código Penal, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa. Do mesmo modo, caso o (a) candidato (a) venha a se matricular ou a concluir o curso, poderá ter sua matrícula cancelada ou seu certificado cassado, caso seja constada fraude em qualquer tempo.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Impugnação e pedido de esclarecimento



3.1.1. Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para energife@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

3.1.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

3.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do(da) impugnante.

3.1.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.1.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

3.2. Recursos

3.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra as etapas deste processo seletivo, deverá encaminhar e-mail para energife@ifrj.edu.br, fundamentando o motivo, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA.

3.2.2. O IFRJ não se responsabiliza por pedido de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

3.2.4. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail de recurso referente a qualquer etapa do Processo Seletivo, será considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

3.2.10. As decisões da Junta Médica Oficial e da Comissão de Heteroidentificação racial são soberanas e destas não caberão recursos de recursos.

3.2.11. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O (A) candidato (a) deverá se inscrever presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou de forma online através de formulário eletrônico, no período definido no Cronograma (Anexo I), com os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto.

b) CPF.

c) Comprovante de residência atualizado com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III).

d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS), caso possua.

e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV) para candidatos (as) negros (as) – pretos (as) ou pardos (as) – e indígenas.

f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatos (as) com Deficiência.

4.2. A inscrição presencial no campus **São João de Meriti** será realizada de segunda a sexta, na secretaria acadêmica do campus, situado na Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis.

4.3. A inscrição presencial no campus **Volta redonda** será realizada de segunda a sexta, na secretaria acadêmica do campus, situado na Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ, 27213-100.

4.4. A inscrição online será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página: <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.

4.5. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

4.6. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.

4.7. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. São critérios classificatórios:



- a. Faixa etária;
 - b. Situação de trabalho;
 - c. Renda familiar;
 - d. Nº de coabitantes;
 - e. Atuação na área.
- 5.2. A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis fará a classificação dos (as) candidatos (as), que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

Situação Socioeconômica	Pontos
FAIXA ETÁRIA	
18 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3
RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	
Sim	3
Não	0

- 5.3. Os (As) candidatos (as) serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 5.4. A Averiguação das vagas reservadas será feita através da análise da documentação enviada no ato da inscrição, ou seja, a autodeclaração para os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos/as ou pardos/as) e Laudo Médico para os (as) candidatos (as) pessoas com deficiência e, caso necessário, por meio de convocação presencial.
- 5.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- a. Candidato (a) com maior pontuação no critério renda familiar.
 - b. Candidato (a) com maior pontuação no critério faixa etária;
- 5.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/energife> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.
- 5.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com os (as) candidatos (as) deste processo seletivo.
- 5.8. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter-se informado (a) sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Para a realização da matrícula, o (a) candidato (a) deverá entregar na secretaria acadêmica do campus, nos



dias e horários informados em cronograma, os seguintes documentos (cópia e original):

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso;
- b. Documento de Identidade – frente e verso;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;
- d. Título de Eleitor – frente e verso;
- e. Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido – Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- f. Comprovante de Residência – frente e verso;
- g. Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 – dezoito - anos, do sexo masculino) – frente e verso;

6.2. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

6.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

6.4. Caso o (a) candidato (a) tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-lo (a), no ato da inscrição, sobre como proceder.

6.5. Ao matricular-se o (a) candidato (a) autoriza expressamente o IFRJ a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares durante a execução do Curso de Formação Inicial Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, Programa EnergIFE para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. O candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os (As) concluintes do Curso de Formação Inicial - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, aprovados (as) em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital ficarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.

8.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.

8.3. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.

8.4. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes que assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

8.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário Brasília/DF.

8.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Reitor substituto do IFRJ



EDITAL N° 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 12/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação e divulgação do Edital	28/5/2024
Prazo para interposição de impugnação do edital	29 e 30/5/2024
Período das Inscrições	03 a 5/6/2024
Confirmação de Inscrição	07/6/2024
Recurso contra a lista final de inscritos	08 e 09/6/2024
Confirmação Final de Inscritos	11/6/2024
Resultado Preliminar	13/6/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	14 e 15/6/2024
Resultado Final	18/6/2024
Período de Matrícula (PRESENCIAL)	19 e 20/6/2024
Início das aulas	24/6/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 12/2024

ANEXO II - COMISSÃO AVALIADORANOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Coordenadora-Geral Bolsa- Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional	Membro/Titular
Maxmiller Silva Laviola	Coordenador do Programa EnergIFE	Membro/Titular
Carmen Esperança Cesar Trigo	Pedagoga	Membro/Titular
Alessandra Ciambarella Paulon	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN	Membro/Suplente
Clenilson da Silva Sousa Junior	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE	Membro/Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 12/2024

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço
_____, município _____,
Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (da) candidato (a)



EDITAL Nº 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL Nº 12/2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, expedido por _____ (órgão expedidor), residente e domiciliado
(a) à _____ (endereço completo), candidato (a) ao
curso de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, declaro para o fim específico de atender ao
edital do processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que
sou _____ (informe se preto/a, pardo/a ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resulta na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no
curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura